



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano XV - Edição nº 01717 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A05F9F1D878FD41317412E416286E5E4

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- ERRATA DE CONTRATO
- DECRETO Nº 005 DE 16 DE ABRIL DE 2025
- PORTARIA Nº 082/2025

Prefeitura Municipal de Uibaí

Contrato

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA 018D/2025 - CONTRATO Nº 018D/2025 PROC. ADM. 030/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ, BA. CONTRATADO: RADIO CARAIBAS LTDA, SITUADA NA PRAÇA MARIO DOURADO, 78, CENTRO - IRECÊ – BAHIA, CNPJ: 13.327.168/0001-58, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ EM EMISSORAS DE RÁDIO LOCAL OU DE LONGO ALCANCE EM TODO MUNICÍPIO DE UIBAÍ, COM TRANSMISSÃO EM AMPLITUDE MODULADA (AM) E/OU FREQUÊNCIA MODULADA (FM), PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ – BA. VALOR GLOBAL: ONDE SE LÊ: R\$ 22.500,00 - LEIA SE: R\$ 27.000,00 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/04/2025. VIGÊNCIA 31/12/2025. ONDE SE LÊ: UBIRACI ROCHA LEVI – PREFEITO MUNICIPAL - LEIA -SE: AIDERLENE ROCHA LEVI – PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/0001-30



DECRETO N°005, de 16 de abril de 2025.

"Dispõe sobre Feriado Municipal e transferência do dia da Feira Livre" e determina outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no Art. 65, inciso IV, combinado com o Art. 87, inciso I, alínea "i", da LOM - Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que dia 17 é quinta feira santa, semana que acontece os festejos religiosos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Decretado feriado municipal no dia 17 de abril de 2025, quinta feira santa.

Art. 2º Fica alterado o dia da Feira-Livre, que será realizada, no mesmo local, no dia 22 de abril de 2025 (Terça-Feira).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uibaí-BA, 16 de abril de 2025.

Aiderlêne Rocha Levi
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:
adm@uibai.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.030.401/0001-18



PORTARIA N° 082/2025

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER Licença Prêmio, pelo período de 03(meses) ao Servidor(a) Público Municipal, DELIAN SANTOS MACHADO ALMEIDA, matrícula 1103, Agente de Portaria, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 19/03/2012 a 19/03/2017, que a pretende gozar a partir de 01/04/2025, findando-se em 29/06/2025.

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 30/06/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 01/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,
Em, 16 de Abril de 2025.

GUILHERME LEITE LEVI
Secretário de Educação
Portaria N° 082 de 02/04/2025
Prefeitura Municipal de Uibaí

Guilherme Leite Levi
Secretário de Educação

*Praça Prof. Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admpub@gmail.com*